

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 24/2/2003

(*) Portaria/MEC nº 231, publicada no Diário Oficial da União de 24/2/2003



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais		UF: MG
ASSUNTO: Retificação do Parecer CNE/CES 356/2002, que trata do reconhecimento do Curso Emergencial de Licenciatura Plena na área de Eletromecânica, Esquema II, ministrado na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe		
RELATOR: Jacques Schwartzman		
PROCESSO(S) Nº: 23000.002446/2002-44		
PARECER Nº: CNE/CES 027/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 29/1/2003

I – RELATÓRIO

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais solicitou autorização para expedir certificados relativos ao Curso Emergencial de Licenciatura Plena na área de Eletromecânica, Esquema II, ministrado na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe.

Entretanto, quando da aprovação do Parecer CNE/CES 356/2002, em 05/11/2002, este Relator, acompanhando o Relatório SESu/DEPES/FORPROF 20/2002, fez constar de seu parecer que a denominação do curso era Curso Emergencial de Licenciatura Plena na área de Eletrônica, Esquema II, quando de fato o curso denomina-se Curso Emergencial de Licenciatura Plena na área de Eletromecânica, Esquema II, segundo informa o Diretor-Geral do CEFET/MG. Esta é também a denominação que consta do relatório da Comissão de Avaliação que visitou a IES.

II – VOTO DO RELATOR

Constatado o equívoco, manifesto-me favoravelmente à retificação do Parecer CNE/CES 356/2002, para que passe a constar do mesmo a denominação correta do curso, qual seja: Curso Emergencial de Licenciatura Plena na área de Eletromecânica, Esquema II.

Brasília(DF), 29 de janeiro de 2003.

Conselheiro Jacques Schwartzman - Relator.

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2003.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo, Presidente

Conselheiro Lauro Ribas Zimmer, Vice-Presidente